CONCURSO DE VÍDEO CURTA METRAGEM EM PLATAFORMAS MÓVEIS

TEMA: "A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE EM ITAPEVI"

1. REGULAMENTO

1.1 Concurso de Vídeo de Curta Metragem em Plataformas Móveis, celular ou tablet, promovido pela Câmara Municipal de Itapevi, por meio da Escola do Parlamento "Doutor Osmar de Souza".

1.2 O tema do concurso é "A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE EM ITAPEVI". A escolha do mesmo dá-se devido a necessidade de chamar a atenção das autoridades e moradores para as questões ambientais na região urbana, visto que os fatores que modificam o ambiente também prejudicam diretamente o desenvolvimento das cidades, a continuidade das espécies e o futuro da humanidade. Sendo assim, por meio dos vídeos, busca-se destacar a importância da realização de ações ambientais na cidade e a conscientização ambiental urbana das pessoas.

1.3 O concurso tem como objetivo estimular a participação e a criatividade, além de produzir materiais de uso pedagógico sobre a importância da preservação do meio ambiente na cidade. Fortalecendo e promovendo ações participativas voltadas a preservação do meio ambiente, abordando questões como o reflorestamento urbano, a preservação de aéreas, a coleta seletiva, a sustentabilidade, a proteção animal, entre outros temas ligados a preservação do meio ambiente. O conteúdo apresentado nos vídeos possibilitará inclusive, observar o alcance e a efetivação das políticas públicas de proteção e preservação ambiental.

1.4 O Concurso será realizado em âmbito municipal, portanto, devem estar em língua portuguesa, produzido em Itapevi com imagens apenas do município e deverá ter no **máximo 60 segundos** de duração quando concluído.

1.5 Os vídeos inscritos estarão disponíveis na internet para visualização do público em geral e o vencedor será exibido de forma pública e gratuita nas edições da Câmara Itinerante, TV Câmara, site da Câmara de Itapevi, site da Escola do Parlamento e em campanhas de preservação do meio ambiente na cidade.

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090
• +55 11 4141-4472 • RAMAL 222/273 •
www.camaraitapevi.sp.gov.br/escola
epitapevi

2. CATEGORIAS

2.1. O Concurso será realizado em categoria única, sendo a inscrição individual.
2.2. A autoria do vídeo pode ser individual ou coletiva, envolvendo várias pessoas na equipe, mas contendo apenas um coordenador por projeto que fará a inscrição e receberá o prêmio em nome do grupo.
2.3. Os participantes devem possuir idade igual ou superior a 15 anos.
2.4. Cada participante só poderá concorrer com apenas 1(um) vídeo.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Serão aceitos curtas-metragens de todos os gêneros (ficção, clipe ou documentário) desde que respeitadas as condições deste regulamento: vídeos captados em aparelho celular ou tablet abordando o tema: "A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE EM ITAPEVI".
3.2. Os curtas-metragens deverão estar finalizados no momento da inscrição com duração de até 60 segundos, contando com os créditos.
3.3. Os filmes deverão conter créditos relativos à produção do mesmo sendo iniciais ou finais, desde que não ultrapassem o limite de duração estabelecido.
3.4. Curtas-metragens exibidos pela internet antes da data de início das inscrições no festival não serão aceitos.
3.5. Os vídeos devem ter o selo de classificação livre (classificação indicativa na Constituição Federal), não deve ter exposição de crianças e conteúdo que comprometa a dignidade das mesmas conforme recomenda a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e cenas de violência contra os animais domésticos e silvestres.
3.6. O filme que não atender as especificações quanto ao tema do concurso será desclassificado.
3.7. Todas as cenas do vídeo deverão ser captadas por um aparelho celular ou tablet, não podendo utilizar, mesmo que na edição, imagens captadas por outros meios.
3.8. É permitido o uso de imagens estáticas, desde que feitas também pelo celular.

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090
• +55 11 4141-4472 • RAMAL 222/273 •
www.camaraitapevi.sp.gov.br/escola
epitapevi

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será feita por meio do site www.camaraitapevi.sp.gov.br/escola onde será preenchida uma ficha técnica solicitando os dados do participante, pseudônimo, sinopse do vídeo, especificações do celular ou tablet utilizado e o link do vídeo, após a realização do uploading em conta na rede social: YouTube.

4.2. O vídeo deve ser identificado da seguinte forma: "A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE EM ITAPEVI – ESCOLA DO PARLAMENTO 2019", mais o título da obra escolhida pelo autor.

4.3. A inscrição somente será efetivada com o recebimento de todos os itens solicitados.

4.4. A inscrição ocorrerá de 27 de março até 30 de abril de 2019, às 15 horas, sendo totalmente gratuita.

4.5. Com a inscrição finalizada o participante aceita cumprir automaticamente as regras do presente regulamento. Concede o uso de direito autoral, permite e autoriza, a título gratuito, de forma irrevogável e perpétua, a exibição do vídeo em mídias e programas veiculados pela comunicação da Câmara Municipal de Itapevi e a Escola do Parlamento "Doutor Osmar de Souza" e em eventos organizados em que os organizadores participem sobre preservação do meio ambiente.

5. JÚRIS

5.1. O julgamento dos vídeos será feito em dois formatos: júri técnico e júri popular.

5.2. O júri técnico, será formado por profissionais de comunicação da Câmara Municipal de Itapevi e a diretoria da Escola do Parlamento "Doutor Osmar de Souza".

5.3. O júri popular, será composto por internautas, que darão o seu voto pelo site da Escola do Parlamento "Doutor Osmar de Souza".

5.4. A composição do júri técnico pode ser alterada pela equipe organizadora do concurso, sem aviso prévio.

5.5. Nenhum integrante do júri técnico poderá ter parentesco em linha reta ou colateral até o quarto grau com as (os) participantes do concurso.

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090

• +55 11 4141-4472 • RAMAL 222/273 •

www.camaraitapevi.sp.gov.br/escola
epitapevi

6. VOTAÇÃO

6.1. A votação pelo júri popular acontecerá no período de 13 a 31 de maio de 2019.

7. PREMIAÇÃO

7.1. Serão premiados os três melhores vídeos, pelo júri técnico. E o vídeo mais votado pelo júri popular.
7.2. Os critérios de avaliação dos vídeos, pelo júri técnico, serão capacidade de aproveitamento dos recursos da mídia proposta, inovação, criatividade e peculiaridade pelo tema proposto.
7.3. A premiação será feita mediante a diplomação do concurso e exibição dos vídeos no dia 25 de junho de 2019, durante a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, a partir das 9 horas da manhã.
7.4. Serão premiados 3 (três) vídeos pelo júri técnico e 1(um) pelo júri popular. Sendo possível o mesmo vídeo ser premiado tanto pelo júri técnico como pelo júri popular.

8. ÉTICA

8.1. Não serão permitidos materiais obscenos, difamatórios, com ameaças, pornográficos, machistas, racistas ou etnicamente ofensivos, vídeos que violem as leis vigentes no estado brasileiro, ou seja, de qualquer forma inapropriados.
8.2. Cabe a cada participante declarar possuir todos os direitos contidos no vídeo, imagem e som entregues, sendo responsável pelo conteúdo.
8.3. Cada participante deverá declarar que possui as devidas licenças e autorizações requeridas para se utilizar de qualquer propriedade intelectual de terceiros.
8.4. Cada participante deverá possuir também o consentimento de qualquer pessoa que aparecer no vídeo, isentando a organização do concurso de qualquer responsabilidade referente aos direitos autorais de trilhas e imagens.
8.5. No caso de plágio ou flagrante que desrespeitem os direitos de terceiros, o vídeo será desclassificado e o autor e autores responsabilizado (s) na justiça, pois tal prática não conta com o apoio da organização.

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090
• +55 11 4141-4472 • RAMAL 222/273 •
www.camaraitapevi.sp.gov.br/escola
epitapevi

9. RESULTADOS

9.1. O resultado do concurso será divulgado pelo site, informando data, hora e local para a premiação.

9.2. Os vencedores receberão um e-mail comunicando-lhes sobre a premiação.

10. RESSALVA

10.1. A organização do evento não será responsável por prejuízos e danos através de atividades incorretas dos participantes.

10.2. A organização do evento não fornece equipamento para captação das imagens nem programa para finalização do vídeo.

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090

• +55 11 4141-4472 • RAMAL 222/273 •

www.camaraitapevi.sp.gov.br/escola
epitapevi